

PORTARIA N.º 015/2022

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente a servidora **GENI PEREIRA RAMOS.**"

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **GENI PEREIRA RAMOS** requereu Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Processo n.º 009/2022, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora **GENI PEREIRA RAMOS**, portadora do RG n. 23.152.975-2, titular do CPF nº 091.948.158-28, nascida em 27/08/1970.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente se dá nos termos do artigo art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c.c. artigo 12 da lei municipal nº 1.069/2014.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas pela servidora, totalizando **R\$ 3.295,11 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, uma vez que não há paridade entre os servidores ativos/inativos.

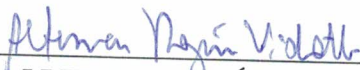
Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 17 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Altemar Rogério Vidotte', is written over a horizontal line.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo